



---

P.O Box 6071, ARUSHA, TANZANIA -Tel: +255 27 205 0030- Fax: +255 27 205 0031  
E-mail: info@auanticorruption.org \*Site: www.anticorruption.au.int

---

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### A. Introdução

Os Estados-membros da União africana adotaram a Convenção da União africana sobre a prevenção e combate à corrupção (AUCPCC/ Convenção) na segunda sessão ordinária da conferência da União, realizada em Maputo (Moçambique), em 11 de julho de 2003. A adoção foi um compromisso dos Estados-membros africanos de lançar uma luta continental contra a corrupção. Após a referida adoção, o Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC) foi formado para garantir a implementação da AUCCPC, entre outros mandatos.

O Conselho consultivo da União africana contra a corrupção tem o amplo mandato de:

1. Documentar e analisar as atividades de corrupção;
2. Aconselhar a União africana e os Estados-membros sobre todas as questões relativas à corrupção;
3. Controlar e apresentar relatórios sobre a aplicação e o cumprimento da convenção, recebendo relatórios dos Estados; e
4. Engajar-se nas ações de advocacia e sensibilização para prevenir a corrupção.

### B. O apelo

A Assembleia da União africana (UA) declarou o dia 11 de julho de cada ano como “**a jornada africana de luta contra a corrupção**”. O Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção tem celebrado o dia com diferentes temas e atividades, incluindo **sessões de diálogo sobre combate à corrupção**. Este ano de 2024, o Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção organizará a 8.<sup>a</sup> edição do diálogo de luta contra a corrupção, seguida da celebração da jornada de luta contra a corrupção sob o tema: ‘**Mecanismo eficaz de proteção aos denunciantes: uma ferramenta crítica na luta contra a corrupção**’ A este respeito, o Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção lança este ‘**Convite à apresentação de propostas**’ de pesquisadores, académicos e grupos de reflexão em todo o continente.

Reconhecendo o ato da denúncia como uma ferramenta crítica para o combate à corrupção, o artigo 5 (5) da Convenção obriga os Estados partes a adotar medidas legislativas e outras para proteger os denunciantes e testemunhas nos casos de corrupção e crimes conexos, incluindo a proteção das suas identidades. Além disso, o artigo 5 (6) obriga os Estados Partes a adotar medidas que garantam que os cidadãos relatem casos de corrupção sem medo de quaisquer represálias. Os denunciantes promovem a denúncia da corrupção, portanto, agem como defensores de luta contra a corrupção e promovem a prevenção da corrupção. As análises do

país revelaram que os Estados Partes implementaram várias iniciativas, tais como a legislação para promover a denúncia de irregularidades. Alguns países implementaram ainda mais, mecanismos e regulamentos de proteção aos denunciantes. No entanto, há poucas evidências sobre a criação de medidas eficazes de denúncia. Os meios sociais estão sempre inundados de histórias de denunciante que enfrentam retaliação.

A jornada africana de luta contra a corrupção de 2024 proporcionará, portanto, uma plataforma para destacar a importância da denúncia de irregularidades no combate à corrupção e também proporcionará um espaço para as partes interessadas refletirem sobre os desafios, boas práticas e recomendações para melhorar a denúncia de irregularidades nos Estados-Membros da União Africana. Portanto, apela-se aos Estados Membros, Sociedade Civil, meios sociais, Organizações Internacionais, Academia e Instituições de Pesquisa para se juntarem ao AUABC na comemoração da jornada africana de luta contra a corrupção de 2024 sob o tema adotado.

O principal tema de interesse dos jornais é a denúncia no seio da corrupção. Mais especificamente, o artigo pode ser sobre qualquer um dos seguintes tópicos (mas não limitado a):

1. Mecanismos eficazes de denúncia de irregularidades nos Estados-membros da União africana e as autoridades encarregadas de lutar contra a corrupção.
2. Os governos devem trabalhar para implementar uma legislação eficaz para denunciante.
3. Mecanismos existentes de proteção de denunciante nos Estados-membros da UA.
4. Obstáculos à denúncia e recomendações para a denúncia eficaz em África.

### **C. Diretrizes para a submissão:**

1. Os artigos não devem ter mais de **1500** palavras e podem ser apresentados em **inglês** ou **francês**
2. As candidaturas devem ser apresentadas até **21 de junho de 2024**.
3. Os autores dos artigos aceites serão autorizados a apresentar os trabalhos durante as sessões da jornada/diálogo africano de luta contra a corrupção e em diferentes 'Webinars' em junho e julho de 2024.
4. Podem ser feitas referências específicas à Agenda 2063 da UA, à AUCPCC e às estratégias regionais e nacionais de luta contra a corrupção.
5. Todas as contribuições devem ser trabalhos originais de autores e ser apresentadas em formato Word (docx).

---

Todas as apresentações devem ser enviadas para [Phirik@Africa-union.org](mailto:Phirik@Africa-union.org) e copiar [auabcregistry@africa-union.org](mailto:auabcregistry@africa-union.org) e [e\\_munthalim@africa-union.org](mailto:e_munthalim@africa-union.org) até **21 de junho de 2024**